

# TIRA DÚVIDAS

Previdência Complementar

# RJPrev



**MPRJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## O QUE É A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

A Previdência Complementar é um acúmulo de reservas que futuramente irá **complementar o valor da aposentadoria** ou **proporcionar uma pensão aos seus dependentes**.

## O QUE É A RJPREV?

A RJPrev é uma entidade de **Previdência Complementar sem fins lucrativos**, instituída pela Lei Estadual 6.243/12 e fechada a todos os **servidores que possuem vínculo com o serviço público do Estado do Rio de Janeiro**.

## COMO É A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA RJPREV?

A estrutura da RJPrev é dividida em: **Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva**.

## QUEM PODE ADERIR AO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA RJPREV?

**Todos os servidores civis do Estado do Rio de Janeiro titulares de cargos efetivos e cargos vitalícios** podem aderir ao RJPprev, mas a adesão será feita de maneira distinta, dependendo da data que o servidor tomou posse e da sua remuneração.



## QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS DE SE ADERIR AO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA RJPREV?

Os principais benefícios e vantagens são: **Aposentadoria Programada**, calculada em função do Saldo Acumulado (renda mensal); **Aposentadoria por invalidez**; **Pensão por morte em razão de falecimento do servidor ativo e do servidor aposentado**; **escolha da tabela para cálculo do IR**; **dedução na declaração anual do IR**, **resgate dos recursos alocados no Plano em caso de perda do vínculo funcional**; entre outros.

## COMO ADERIR À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA RJPREV?

A adesão pode ser feita a partir do preenchimento de um formulário encontrado no **site da RJPrev** ou com o **RH** do órgão em que você é servidor. Também pode ser feita através de contato com a RJPrev pelo e-mail: **atendimento@rjprev.org.br** ou pelos telefones: **(21) 2333-4161** e **(21) 96507-2122** (WhatsApp).

## É POSSÍVEL TRANSFERIR MEU PLANO DE PREVIDÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO PARA A RJPREV?

**Sim.** Essa transferência é possível por meio do **instituto da portabilidade**, que é a transferência da reserva financeira constituída de um plano de previdência para outro, mesmo que sejam de instituições diferentes (outra entidade de previdência complementar ou instituições financeiras).



## QUEM PODE SER INSCRITO COM O DEPENDENTE DO MEU PLANO DA RJPREV?

São beneficiárias as **pessoas que o servidor indicar no momento da adesão**. Os beneficiários podem ser Vitalícios e Temporários. São **beneficiários vitalícios**: Cônjuge ou companheiro(a) na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável, inclusive homoafetiva; o pai e a mãe, na ausência do cônjuge ou companheiro (a) e ainda na ausência de beneficiários temporários, desde que comprovada a dependência econômica deles em relação ao Participante; e o ex-cônjuge, enquanto lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela sua dependência ao Participante titular. **São beneficiários temporários**: os filhos, de qualquer condição, menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que não emancipados e os filhos inválidos ou incapazes civilmente, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do Participante, e enquanto perdurar a invalidez ou a incapacidade.